



REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE REDAÇÃO

Fixa os critérios para utilização do Laboratório de Redação do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins.

CAPÍTULO I – DA COORDENAÇÃO

ART. 1º - A Coordenação do Laboratório de Redação do Curso de Jornalismo ficará a cargo de um docente da área de Jornalismo, ou afim, em caso de ausência, indicado pela coordenação do curso e aprovado em reunião de Colegiado.

ART. 2º - Atribuições do Coordenador:

§1º - Planejar e coordenar as atividades do Laboratório de Redação, tais como: montagem do horário de utilização; supervisão e avaliação do trabalho desenvolvido pelo técnico de laboratório; definição do cronograma de manutenção dos equipamentos do Laboratório.

CAPÍTULO II – DOS USUÁRIOS

ART. 3º - Os usuários do Laboratório de Redação são *prioritariamente* os docentes e discentes do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Tocantins, na seguinte ordem de prioridade:

§1º - Alunos das disciplinas de Técnicas de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalísticas, Edição em Jornalismo, RadioJornalismo, WebJornalismo, Jornalismo Multimídia, Planejamento Gráfico e Telejornalismo;

§2º - Alunos das demais disciplinas do curso.

CAPÍTULO III – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ART. 4º - Os horários de utilização do Laboratório serão previamente estabelecidos.

§1º - As disciplinas citadas no Capítulo II terão prioridade na montagem do horário geral de utilização do Laboratório. Os alunos e professores destas também poderão utilizar o Laboratório em



horário extra. Neste caso, o professor ou aluno deve efetivar a reserva, por escrito, diretamente ao Coordenador de Laboratório.

§2º - As demais disciplinas do curso deverão solicitar os horários disponíveis por meio de comunicação dirigida ao Coordenador de Laboratório, na semana inicial do semestre letivo. A prioridade será dada à ordem de chegada dos pedidos.

ART. 5º - O Laboratório de Redação funcionará de acordo com os horários previamente determinados no contrato de trabalho dos funcionários, adequados, quando necessários, aos horários das disciplinas relacionadas no Capítulo II.

§1º - O atendimento será de, no máximo, até as 12 horas, no período da manhã, até as 18 horas, no período da tarde, e até as 22 horas no período noturno.

CAPÍTULO IV – DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

ART.6º - A utilização do Laboratório e seus equipamentos será feita mediante o acompanhamento do funcionário, respeitadas as prioridades de uso estabelecidas no Capítulo II.

ART. 7º - O Laboratório de Redação somente poderá ser utilizado para atividades letivas. Em hipótese alguma o mesmo poderá ser utilizado para atividades não previstas no plano de ensino.

§1º - Caso seja comprovado que o Laboratório tenha sido utilizado indevidamente para atividades não previstas no plano de ensino, o responsável ficará impedido de utilizar o Laboratório pelo prazo mínimo de um ano.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS



Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8025 | www.uft.edu.br | csocialpalmas@uft.edu.br

ART. 8º – Em nenhuma hipótese os equipamentos do Laboratório de Redação, tais como computadores, nobreaks, cabos, impressoras, teclados, mouses e outros periféricos, poderão ser emprestados ou retirados do local em que estão instalados.

§1º Apenas poderão ser emprestados equipamentos de propriedade do curso de Jornalismo, que estejam sob a tutela, devidamente formalizada, do Laboratório.

§2º Para o empréstimo de equipamentos deverá ser formalizado pedido à Coordenação do Laboratório de Redação.

CAPÍTULO IX – DOS CASOS OMISSOS

ART. 9º – Os casos não constantes no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Laboratório de Redação, ouvida a Coordenação do Curso e apreciados pelo Colegiado, quando necessário.